

EDITAL ESAG Nº 32/2024

Edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Capes, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração - PPGAA/ESAG/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

1. DA FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR — PDSE/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração — PPGAA/ESAG/UDESC, para concorrer a **1 (uma) bolsa** de no mínimo quatro (4) meses e máximo nove (9) meses no exterior, com início das atividades entre setembro e novembro de 2025, conforme Edital CAPES nº 26/2024, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

1.2 O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das candidaturas para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser encaminhadas ao e-mail ppgaaacademico.esag@udesc.br até **20 de janeiro de 2025**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 26/2024, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes n. 289, de 28/12/2018).

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES nº 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA NO PPGAA/ESAG

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá encaminhar ao e-mail ppgaacademico.esag@udesc.br, arquivos digitais, no formato PDF, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Curriculum Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 26/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024;

VII - **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente ao item V e VI do item 4.1, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024;

4.3 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth, dentro dos prazos

estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital e com o Edital CAPES nº 26/2024.

5.2 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **21 de janeiro de 2025**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por três professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente.

6.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

6.3 A seleção dos candidatos no âmbito do PPGAA/ESAG, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa.

7.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, ao e-mail ppgaacademico.esag@udesc.br, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do e-mail.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.5 A Comissão de Seleção é a única instânci para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados finais serão publicados no site do PPGAA/ESAG dia **30 de janeiro de 2025**.

8.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá realizar o que rege o Edital CAPES nº 26/2024.

9. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|-------------------|
| Inscrições | 20/01/2025 |
| Homologação das inscrições | 21/01/2025 |
| Recurso das homologações | 23/01/2025 |
| Resultado do Recurso da Homologação | 24/01/2025 |
| Resultado de Classificação | 27/01/2024 |
| Recurso do Resultado de Classificação | 29/01/2024 |
| Resultado Final e envio da documentação pelo Programa para a ProPPG | 30/01/2025 |

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.

Prof. Julíbio David Ardigo

Diretor Geral em Exercício da ESAG
Portaria 1804/2024

ANEXO I - EDITAL ESAG Nº 32/2024
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO DE ANÁLISE 2019-2023

| PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA | | |
|---|--|------------------|
| TIPO DE PRODUÇÃO | CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSE/CLASSIFICAÇÃO | DOUTORADO |
| Livro (autor ou coautor) | Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 6 ptos./livro |
| | Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 2 ptos./livro |
| Capítulo de livro | Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 4 ptos./capítulo |
| | Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 1 pto./capítulo |
| Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis da Administração) | Qualis A1 | 20 ptos./artigo |
| | Qualis A2 | 16 ptos./artigo |
| | Qualis A3 | 8 ptos./artigo |
| | Qualis A4 | 6 ptos./artigo |
| | Qualis B1 | 4 ptos./artigo |
| | Qualis B2 | 3 pto./artigo |
| | Qualis B3 | 2 pto./artigo |
| | Qualis B4 | 1 pto./artigo |
| Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor) | Evento internacional | 2 ptos./trabalho |
| | Evento nacional | 2 ptos./trabalho |
| Tradução de livro publicado | Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 4 ptos./livro |
| | Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 2 ptos./livro |
| Tradução de capítulo de livro publicado | Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 2 ptos./capítulo |
| | Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA | 1 ptos./capítulo |

OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AYP931M8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIBIO DAVID ARDIGO (CPF: 578.XXX.009-XX) em 19/12/2024 às 15:43:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU2NDRfNTU2OTdfMjAyNF9BWVA5MzFNOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055644/2024** e o código **AYP931M8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.